

LEI N.º 6.572, DE 1.º DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio valor de R\$ 80.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1123-Construção de Academia de Saúde	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o auxílio no valor de R\$ 80.000,00 previsto na Portaria nº 1.401/2011 do Ministério da Saúde, para construção de Academias de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração